





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR-CECANE CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA

CEP: 64.049-550 - TERESINA - PI e-mail: cecaneufpi@gmail.com

Chamada Pública nº 01/2019, 11 de janeiro de 2019, Processo Seletivo para Apoio Técnico, Acadêmico e Operacional no fomento da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar

— PNAE

O Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal do Piauí (CECANE-UFPI) torna público o processo de seleção para compor sua equipe de trabalho para o ano de 2019, para apoio do Projeto de Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional com ênfase no tema Agricultura Familiar.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será conduzido pelo CECANE-UFPI e FNDE;
- 1.2 A divulgação oficial das informações referentes a esta seleção dar-se-á no endereço eletrônico: www.ufpi.br, www.ufpi.br, www.fnde.gov.br e no mural do Departamento de Nutrição da UFPI;
- 1.3 O processo seletivo destina-se ao preenchimento do cargo de Apoio Técnico com vistas ao desenvolvimento de atividades voltadas ao apoio do Projeto de Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional com ênfase no tema Agricultura Familiar.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, pelo endereço eletrônico cecaneufpi@gmail.com, no período compreendido entre os dias 14 a 25 de janeiro de 2019;
- 2.2 Procedimento para inscrição: enviar ficha de inscrição (Anexo I) para cecaneufpi@gmail.com;
- 2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos;
- 2.4 O preenchimento correto da ficha, bem como a veracidade das informações, é de inteira responsabilidade do candidato.

3 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 Após envio da ficha de inscrição, o candidato deverá entregar a documentação na Secretaria do Departamento de Nutrição (Thiago ou Gerciane), no período de 14 a 25 de janeiro de 2019, em Envelope lacrado, com identificação da Chamada Pública nº 01/2019, 11 de janeiro de 2019, Processo Seletivo para Apoio Técnico, Acadêmico e Operacional no fomento da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, aos cuidados da profa. Dra. Marize Melo dos Santos;
- 3.2 Os candidatos não residentes em Teresina poderão enviar pelos correios, via SEDEX EXCLUSIVAMENTE, até a data limite de inscrição. Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 13, Departamento de Nutrição, bairro Ininga, Teresina-PI. CEP- 64049-550
- 3.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

NÍVEL SUPERIOR:

- 3.2.1 Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- 3.2.2. Formulário Anexo II:
- 3.2.2.1 Carta de Intenção (**Anexo II**) com as seguintes informações (**mínimo 1 e máximo 2 laudas, fonte arial, tamanho 11, espaço 1,5**): dados pessoais, justificativa do interesse em compor a equipe do CECANE-UFPI, principais experiências na área do PNAE/SAN, Agricultura Familiar (AF):
- 3.2.2.2 Planilha de pontuação das produções bibliográficas (**Anexo II**), **devidamente preenchida com as pontuações, pelo candidato (últimos 5 anos), com as devidas comprovações**. Não será aceita planilha sem o preenchimento das pontuações;
- 3.2.3 Cópia do documento de RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com o serviço militar (homens) e cópia do Diploma da maior titulação;
- 3.2.4 Comprovação de residência, por meio de correspondência que tenha seu nome e o endereço declarado; ou justificativa caso a correspondência corresponda ao nome diferente do candidato;
- 3.2.5 Não serão efetivadas inscrições sem a entrega de toda documentação prevista nesta chamada pública;
- 3.2.6 Não serão efetivadas inscrições fora do prazo previsto nesta chamada pública.

4DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- **4.1 Análise da Carta de Intenção:** etapa eliminatória. Serão observadas as experiências anteriores do candidato na área do PNAE/SAN/AF e justificativa para inserção no grupo de trabalho do CECANE-UFPI/FNDE. O candidato deverá obter nota igual ou superior à 7,0 (sete vírgula zero);
- **4.1** Análise da planilha de produção científica: etapa eliminatória. Serão observadas formação acadêmica e complementar, participação em eventos e produção técnica e científica, principalmente relacionadas à área de alimentação escolar, SAN e AF. O candidato deverá obter nota igual ou superior à 5,0 (cinco vírgula zero);
- **4.1.3 Entrevista:** A entrevista será realizada pela equipe do CECANE-UFPI/FNDE. Data e hora serão divulgados conforme calendário do processo seletivo, item 10.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1 Para efeito de classificação para o resultado final serão somadas as notas das etapas e apresentada a média das mesmas.
- 5.2 Os critérios estabelecidos para o desempate no resultado final serão: a) experiência na área do PNAE, AF e/ou SAN; c) Candidato com maior idade.

6. CONTRATAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

A contratação será efetivada por intermédio do Convênio UFPI/FADEX, decorrentes dos recursos do FNDE, previstos na Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho, aprovado pela PROPLAN e CEPEX/UFPI.

A contratação será efetivada após a transferência dos recursos do FNDE para a UFPI/FADEX.

7. QUADRO DE VAGAS

As atividades previstas para o cargo e funções, quantitativo de vagas, carga horária e remuneração estão descritas no Quadro 1.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 8.1 O serviço contratado deverá ter início a partir da data de assinatura de contrato com a FADEX, as atividades serão regidas por plano de trabalho e cronograma a ser aprovado pela coordenação do projeto na UFPI/Departamento de Nutrição e FNDE;
- 8.2 Os serviços objeto desta Chamada Pública deverão ser executados e concluídos dentro do prazo máximo de vigência do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 A **CONTRATANTE** obrigar-se-á a:

- Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
- Acompanhar e monitorar o planejamento e a execução das atividades;
- Realizar reuniões presenciais e/ou à distância sistemáticas com o contratado;
- Comunicar ao profissional contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada às metas de realização do projeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- -Providenciar o pagamento mensal do(a) contratado(a), junto ao setor competente da FADEX:
- Controlar o cumprimento da carga horária, por meio da frequência mensal, a cargo do FNDE;
- Afastar o(a) contratado(a) de suas atividades caso não esteja cumprindo no todo ou em parte as atividades e produtos descritos.

9.2 Ao CONTRATADO obrigar-se-á a:

- Cumprir a carga horária prevista;
- Apresentar os resultados e produtos previstos ao FNDE e CECANE-UFPI;

- Participar de reuniões presenciais e/ou à distância sistemáticas com a coordenação do projeto para realização de ajustes e acompanhamento do projeto;
- -Participar da oficina ou reunião de nivelamento antes do início do trabalho, com o FNDE ou CECANE-UFPI;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante.

10. CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento de Chamada	11/01/2019
Período de inscrição	14/01 a 25/01/2019
Divulgação do resultado da homologação da inscrição	01/02/2019
Prazo para recurso (exclusivamente para o email	02/02/2019
cecaneufpi@gmail.com, conforme modelo anexo III)	
Divulgação do resultado do recurso	05/02/2019
Divulgação do resultado da etapa I (análise da carta de intenção,	11/02/2019
produção científica)	
Prazo para recurso (exclusivamente para o email	12/02/2019
cecaneufpi@gmail.com, conforme modelo anexo III)	
Divulgação do resultado do recurso	13/02/2019
Realização de entrevistas (Etapa 2)	14/02/2019
Divulgação do resultado da Etapa 2	15/02/2019
Divulgação do resultado final do processo seletivo	18/02/2019

Observações:

- Os resultados serão divulgados nos sites da UFPI, CECANE, REBRAE, FNDE e nos murais do Departamento de Nutrição.
- A assinatura do contrato com a FADEX dar-se-á após reunião com o candidato selecionado, por período conforme cargo descrito no quadro a seguir.

Quadro1. Descrição das atividades, quantitativo de vagas, carga horária e remuneração. CECANE-UFPI, 2019.

Cargo/função	Descrição/Atividades previstas	Quantitativo de vagas	Carga horária e período previsto de atuação	Remuneração mensal (R\$)
Agente PNAE - Apoio Técnico ao FNDE	Realizar a interlocução entre o CECANE-PI e o FNDE, especialmente no que se refere à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da AF para o PNAE; assessorar o FNDE na área de desenvolvimento da aquisição de gêneros alimentícios oriundos da AF para o PNAE; acompanhar as agendas, fóruns, plenárias e missões relacionadas à compra da agricultura familiar para o PNAE, interna e externamente ao FNDE; participar das agendas externas da DIDAF e da COSAN nas atividades afetas ao tema: agricultura familiar e PNAE; assessorar a execução do plano de trabalho dos CECANES (geral) no que se relaciona à compra da agricultura familiar; realizar visitas técnicas de 3 dias aos CECANES AL, BA, CE, RN e PI; pactuar um plano de trabalho e de acompanhamento com cada um dos CECANES para execução da oficina de assessoria; auxiliar os CECANEs a coletar dados pertinentes à realização dos trabalhos; produzir uma leitura crítica do tratamento das informações geradas pelos CECANES; Mapear os principais parceiros, os centros de estudos e outros observatórios sobre a compra da agricultura familiar para o PNAE e suas principais conclusões sobre a normatização da compra da agricultura familiar; promover uma oficina técnica sobre aprimoramento da compra da agricultura familiar por PNAE, prevendo a participação dos principais pesquisadores nacionais; condensar o conhecimento gerado e produzir um estudo sistematizador e propositivo que reflita sobre as atuais estratégias é métodos de fomento da compra da agricultura familiar por meio da capacitação de multiplicadores; Assessorar e monitorar os CECANEs que estejam desenvolvendo oficinas para a formação de agentes multiplicadores para a compra da agricultura familiar no PNAE, gerando uma relatoria crítica do acompanhamento que dialogue com os dados produzidos ao longo do processo, vinculados aos conhecimentos acadêmicos produzidos pelos expertos que estudam o desenvolvimento local. É imprescindível ter disponibilidade nos turnos manhã e tarde, bem como disponibilidade para viajar	01+ Cadastro de Reserva	40 horas semanais Período de 10 meses	5.400,00 (menos encargos sociais) Acrescido de passagens e diárias para despesas com deslocamentos, alimentação, hospedagem e transporte em virtude das viagens.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UEPI CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

Anexo I

Chamada Pública nº 01, de 11 de janeiro de 2019

Processo Seletivo para Apoio Técnico, Acadêmico e Operacional no fomento da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

FICHA DE INSCRIÇÃO

I. DADOS PESSOAI	S	
Nome:		
	_ Órgão Emissor: Data da emissão:/_	/
CPF.:	_ Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil:	:
Data de nascimento: _	//Naturalidade:	
Endereço residencial:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	_Estado: CEP:	Fone
Res: Ce	el:	
E-mail:		
II. FORMAÇÃO AC	'ADÊMIC'A	
	ADEMICA	
Curso de Graduação: _		
Curso de Graduação: _ Instituição:	Cidade:	
Curso de Graduação: _ Instituição: Estado:		

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UEPI CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

Anexo II

Chamada Pública nº 01, de 11 de janeiro de 2019

Processo Seletivo para Apoio Técnico, Acadêmico e Operacional no fomento da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Candidato:

Pontuação:

A) Formação Acadêmica – pontuação de 0,0 a 1,0

ITEM	TIPO DE TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
01	CARTA DE INTENÇÃO	10,00	RESERVADA À COMISSÃO
02	Doutorado	0,50 pontos	
03	Mestrado	0,25 pontos	
04	Curso de especialização (≥ 360 horas-aula)*	0,15 pontos	
05	Aperfeiçoamento (carga horária ≥ a 120h/aula)* (0,05 ponto por curso, até 2 cursos)	0,10 pontos	
PONTU	AÇÃO TOTAL	1,00	

^{*}Nas áreas do PNAE, AF e/ou da Segurança Alimentar e Nutricional

B) Produção cientifica – pontuação de 0,0 a 1,0

ITEM	TIPO DE TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
05	Artigos publicados em periódicos científicos (últimos 5 anos- jan/2015 a jan/2019)	0,25 ponto	
	(0,125 por artigo, até 2 artigos)		
06	Trabalhos apresentados em eventos científicos (últimos 5 anos jan/2015 a jan/2019), modalidade oral	0,15 ponto	
	(0,075 por apresentação, até 2 apresentações)		
07	Trabalhos apresentados em eventos científicos na modalidade Pôster (últimos 5 anos- jan/2015 a jan/2019)	0,10 ponto	
	(0,02 por apresentação, até 5 apresentações)		
08	Experiência em grupo de pesquisa/programa de iniciação científica	0,25 ponto	
	(0,125 por semestre, até 1 ano)		
09	Experiência em monitoria institucional ou voluntária	0,25 ponto	
	(0,125 por semestre, até 1 ano)		
PONTU	AÇÃO TOTAL	1,00	

C) Atividades Profissionais – pontuação de 0,0 a 8,0

ITEM	TIPO DE TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
11	Atuação nas áreas de PNAE, AF e SAN (0,5 por semestre)	2,0	
14	Participação em cursos de formação na área de PNAE, AF e SAN (orientação de TCC, palestras, aulas, etc), 0,25 por atividade	1,0	
15	Atuação em outras políticas públicas relacionadas à área de alimentação (0,25 por semestre)	1,0	
16	Coordenação de programas de extensão ou pesquisa (0,25 por ano)	0,5	
17	Participação projetos de pesquisa na área de PNAE, AF e SAN (0,25 por semestre)	0,5	
18	Participação em projetos de extensão na área de PNAE e SAN (0,5 por semestre)	1,0	
19	Coordenação de outros projetos na área de PNAE e SAN (0,5 por semestre)	1,0	
20	Consultorias na área de PNAE e SAN (0,5 por ano)	1,0	
PONTU	UAÇÃO TOTAL	8,00	

Anexo III

Chamada Pública nº 01, de 11 de janeiro de 2019

Processo Seletivo para Apoio Técnico, Acadêmico e Operacional no fomento da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

MODELO DE RECURSO
NOME COMPLETO:
NOME COMPLETO: ETAPA:
ETAPA: DATA:/
DEVERÁ SER ENVIADO EXCLUSIVAMENTE PARA O EMAIL: cecaneufpi@gmail.com
JUSTIFICATIVA